

## **EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF n.º 02.558.124/0001-12  
NIRE 3330026237-7

### **ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**I. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 13 de novembro de 2008, às 15:00 horas, na Sede Social da Companhia, sita na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Rua Regente Feijó n.º 166/1687-B – Centro – RJ.

**II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Os membros do Conselho de Administração foram regularmente convocados, tendo participado da reunião os conselheiros ao final assinados. Convocados, também, nos termos do Artigo 163, §3º da Lei n.º 6.404/76, os membros do Conselho Fiscal da Companhia, e presentes os Srs. Ruy Dell'Avanzi, Edison Giraldo e Ricardo Reisen de Pinho, membros efetivos do Conselho Fiscal.

### **III. ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES:**

III.1. Inicialmente, foi informado aos Srs. Conselheiros que:

(a) ficou ajustado entre a Companhia e os acionistas controladores que o valor correspondente aos direitos de créditos sobre dividendos de titularidade dos acionistas controladores da Companhia, nomeadamente, Telmex Solutions Telecomunicações Ltda. (“Telmex Solutions”), Startel Participações Ltda. (“Startel”), e New Startel Participações Ltda. (“New Startel”), decorrentes da distribuição de dividendos aprovada na Assembléia Geral Ordinária da Companhia datada de 24.04.2008 (“Direitos de Créditos de Dividendos dos Acionistas Controladores”), será considerado devido no dia 18.11.2008.

(b) o Conselho Fiscal da Companhia emitiu parecer favorável à proposta da administração para o aumento do capital social da Companhia, o qual segue transcrito a seguir: “Ao examinar a nova proposta da administração da Companhia, o Conselho Fiscal emitiu parecer favorável, por unanimidade dos votos de seus membros, à proposta da administração da Companhia de aumento do capital social de R\$5.217.147.577,54 (cinco bilhões, duzentos e dezessete milhões, cento e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e sete Reais e cinquenta e quatro centavos), para R\$5.316.660.021,02 (cinco bilhões, trezentos e dezesseis milhões, seiscentos e sessenta mil, vinte e um Reais e dois centavos), totalizando um aumento no capital social de R\$99.512.443,48 (noventa e nove milhões, quinhentos e doze mil, quatrocentos e quarenta e três Reais e quarenta e oito centavos), mediante a emissão de 13.428.696.594 (treze bilhões, quatrocentos e vinte e oito milhões, seiscentos e noventa e seis mil e quinhentos e noventa e quatro) novas ações, sendo 6.960.184.731 (seis bilhões, novecentos e sessenta milhões, cento e oitenta e quatro mil e setecentos e trinta e um) ações ordinárias e 6.468.511.863 (seis bilhões, quatrocentos e sessenta e oito milhões, quinhentos e onze mil e oitocentos e sessenta e três) ações preferenciais, em tudo idênticas às atualmente existentes, ao preço de R\$7,4104320383 por lote de mil ações preferenciais, através da capitalização de direitos de créditos de dividendos de titularidade dos acionistas controladores da Companhia, nomeadamente, Telmex Solutions Telecomunicações Ltda. (“Telmex Solutions”), Startel Participações Ltda. (“Startel”), e New Startel Participações Ltda. (“New Startel”), decorrentes da distribuição de dividendos relativos ao exercício findo em 31.12.2007 e aprovados na Assembléia Geral Ordinária da

Companhia realizada em 24 de abril de 2008, cujos montantes serão pagos a esses acionistas até 31 de dezembro de 2008. Adicionalmente, e considerando a capitalização acima mencionada, os Srs. Conselheiros foram informados sobre a incorporação das acionistas Startel e New Startel pela Telmex Solutions, que se encontra em processo de arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, o qual, tão logo esteja concluído, terá seus efeitos reconhecidos desde 30/09/2008. Os acionistas minoritários poderão exercer o seu direito de preferência na presente subscrição no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 18 de novembro de 2008 até 17 de dezembro de 2008, na forma do §2º do artigo 171 da Lei n.º 6.404/76. Os acionistas que vierem a exercer seu direito de preferência para a subscrição de ações deverão efetuar o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição. As importâncias pagas pelos acionistas que exercerem o direito de preferência serão entregues diretamente aos acionistas titulares dos Direitos de Crédito de Dividendos dos Acionistas Controladores.”

III.2. Os membros do Conselho de Administração participantes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue:

III.2.1. Aprovar a proposta da administração da Companhia de (a) estabelecer o dia 18.11.2008 como data de vencimento da obrigação de pagamento dos Direitos de Crédito de Dividendos dos Acionistas Controladores e (b) aumentar o capital social da Companhia nas seguintes condições:

- (i) Aumento do capital social da Companhia de R\$5.217.147.577,54 (cinco bilhões, duzentos e dezessete milhões, cento e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$5.316.660.021,02 (cinco bilhões, trezentos e dezesseis milhões, seiscentos e sessenta mil, vinte e um reais e dois centavos), totalizando um aumento no capital social de R\$99.512.443,48 (noventa e nove milhões, quinhentos e doze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos), mediante a capitalização de créditos de titularidade dos acionistas controladores, a saber, Telmex Solutions Telecomunicações Ltda., Startel Participações Ltda. e New Startel Participações Ltda., decorrentes dos dividendos relativos ao exercício findo em 31.12.2007 e aprovados na Assembléia Geral Ordinária de Acionistas de 2008;
- (ii) A finalidade do aumento proposto é permitir a capitalização dos Direitos de Crédito de Dividendos dos Acionistas Controladores, cujos montantes se tornarão devidos pela Companhia no dia 18.11.2008, de forma a preservar o caixa da Companhia e seu planejamento financeiro. Fica, desde já consignado que a incorporação das acionistas Startel, New Startel pela Telmex Solutions encontra-se em processo de arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, o qual, tão logo esteja concluído, terá seus efeitos reconhecidos desde 30/09/2008;
- (iii) O preço de emissão será o de R\$7,4104320383, por lote de mil ações preferenciais, que corresponde ao preço médio dos últimos 30 pregões das ações preferenciais, compreendidos entre 26 de setembro e 06 de novembro do corrente ano.
- (iv) A elevação do capital social da Companhia manterá a mesma proporção do número de ações de todas as espécies e classes existentes. Com base no valor de emissão referido no item anterior, o aumento de capital ora proposto será efetuado através da emissão de

- 13.428.696.594 (treze bilhões, quatrocentos e vinte e oito milhões, seiscentos e noventa e seis mil, quinhentos e noventa e quatro) novas ações, sendo 6.960.184.731 (seis bilhões, novecentos e sessenta milhões, cento e oitenta e quatro mil e setecentos e trinta e um) ações ordinárias e 6.468.511.863 (seis bilhões, quatrocentos e sessenta e oito milhões, quinhentos e onze mil e oitocentos e sessenta e três) ações preferenciais;
- (v) Nos termos do §2º do Artigo 171 da Lei 6.404, de 15.12.76, fica assegurado aos demais acionistas a faculdade de exercerem o seu direito de preferência na subscrição das ações a serem emitidas, observadas as espécies e na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia;
  - (vi) Os acionistas que vierem a exercer seu direito de preferência para a subscrição de ações deverão efetuar o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição. As importâncias pagas pelos acionistas que exercerem o direito de preferência serão entregues diretamente aos acionistas titulares dos Direitos de Crédito de Dividendos dos Acionistas Controladores;
  - (vii) Todas as ações que compõe o atual capital social da Companhia, inclusive as ações advindas deste aumento de capital, participarão em igualdade de condições a todos os benefícios, inclusive a dividendos e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia a partir desta data;
  - (viii) Os acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais da Companhia em 13 de novembro de 2008 terão preferência para a subscrição no aumento de capital ora deliberado, sobre ações idênticas às que forem detentores, na proporção de: (i) 0,013312998 ações ordinárias para cada 1 (uma) ação ordinária que possuírem, (ii) 0,013312998 ações preferenciais para cada 1 (uma) ação preferencial que possuírem;
  - (ix) As ações ordinárias e preferenciais adquiridas a partir de 14 de novembro de 2008 não farão jus ao direito de subscrição;
  - (x) O prazo para o exercício do direito de preferência dos Senhores Acionistas é de 30 (trinta) dias, tendo início em 18 de novembro de 2008 e término em 17 de dezembro de 2008;
  - (xi) Não haverá sobras de direito de subscrição;
  - (xii) A Companhia publicará, em um jornal de grande circulação no País, Aviso aos Acionistas comunicando o aumento de capital social da Companhia ora aprovado e os termos e condições para o exercício do direito de preferência e sua subscrição; e
  - (xiii) Por se tratar de aumento de capital efetuado mediante a capitalização de créditos de titularidade dos acionistas controladores, nos termos do §2º do Artigo 171 da Lei 6.404, de 15.12.76, após o decurso do prazo para o exercício do direito de preferência dos acionistas e a efetiva integralização pelos subscritores do aumento de capital social ora aprovado, não haverá nova reunião do Conselho de Administração da Companhia para homologar o aumento de capital que resta aprovado desde a deliberação em 13/11/2008.

III.2.2. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora tomadas.

**IV. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada, é assinada pelos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal participantes e pelo Secretário, passando a constar do livro próprio. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2008. **ASSINATURAS: CARLOS HENRIQUE MOREIRA – PRESIDENTE; JOSÉ FORMOSO MARTÍNEZ – VICE-PRESIDENTE; DILIO SERGIO PENEDO; JOEL KORN; ALBERTO DE ORLEANS E BRAGANÇA; E ANTONIO OSCAR DE CARVALHO PETERSEN FILHO - CONSELHEIRO E SECRETÁRIO. CONSELHO FISCAL: RUY DELL'AVANZI – PRESIDENTE; EDISON GIRALDO; E RICARDO REISEN DE PINHO.**

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

---

**ANTONIO OSCAR DE CARVALHO PETERSEN FILHO**  
**SECRETÁRIO**